



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 098/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Segurança Pública – SSP

UNIDADE: Polícia Militar do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Acesso a informações sobre batalhões integrantes do programa “Olho Vivo”. Adequado atendimento da demanda. Negado provimento.

DECISÃO OGE/LAI nº 098/2022

1. Tratam os autos de pedido formulado à Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme consta do protocolo SIC em epígrafe, solicitando acesso a informações sobre batalhões integrantes do programa “Olho Vivo”.
2. Em resposta e em recurso, o ente enviou parte das informações e indicou o endereço eletrônico do Portal de Transparência da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo para que o solicitante realize pesquisas sobre mortes em decorrência de intervenção policial. Inconformado, o solicitante apresentou recurso cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado, conforme o artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. No caso concreto em análise, verifica-se que o órgão atendeu adequadamente ao enviar ao cidadão as informações que dispunha e informando o endereço eletrônico do local onde a consulta as informações requeridas podem ser obtidas, em conformidade com o disposto no artigo 11, § 1º I e § 6º da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação-LAI).
4. Considerando que o órgão atendeu adequadamente ao pedido de informações formulado pelo interessado, **conheço do recurso** e, no mérito, **nego seu provimento**, com fundamento nas disposições da referida Lei federal nº 12.527/2011, ausentes quaisquer das hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 08 de abril de 2022.

Classif. documental

006.03.02.001



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado